



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 648

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Editais	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.762**

Dispõe sobre abertura de Crédito Extraordinário no orçamento vigente no valor de R\$ 431.241,27 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), com as alterações pro-movidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a

proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.631 de 23 de março de 2020 que decretou Estado de Calamidade Pública neste município.

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Decreto Legislativo nº 2.495/2020, reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Extraordinário, no orçamento vigente, no valor de R\$ 431.241,27 (quatrocentos e trinta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, para atender à seguinte programação orçamentária:

FICHA	2102
02	Poder Executivo
02.08	Departamento de Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Cultural
13.392.0028.2.049	Manutenção das Atividades Culturais
COD. 312.003	Combate ao Covid – Lei Aldir Blanc
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 431.241,27

RECURSO FEDERAL

TOTAL	R\$	431.241,27
-------	-----	------------

Art.2º - O Crédito Adicional Extraordinário de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64. conforme especificado a seguir:

- Excesso de Arrecadação

I – Lei Federal de Emergência a Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.....	R\$	431.241,27
.....	R\$	431.241,27
TOTAL	R\$	431.241,27

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mes-mos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 18 de dezembro de 2020.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Ata nº 24 (vinte e quatro), reunião ordinária do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos três dias do mês de novembro de dois mil e vinte (03/11/2020), às nove horas (09h00), nesta cidade de Mirassol, no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente-CEMCA, situado na Rua Frei Justino D'Giorgio, 2351- São Francisco. Com a pauta da reunião referente aos Planos de Trabalho das Organizações da Sociedade Civil, para o exercício de dois mil e vinte e um (2021), com objetivo de aditamento aos Termo de Colaboração das OSCs de prazo e valor. A presidenta do CMAS, senhora Clara de Souza juntamente com o diretor do Departamento de Ação Social senhor Éder Pinhabel, que fez as orientações e explanou sobre os repasses de recursos financeiros para as OSCs, justificando assim a importância dos conselheiros do CMAS conhecer os planos de trabalho e proceder com votação e aprovação, em seguida apresentaram aos conselheiros presentes os planos de trabalho para o ano de 2021, das seguintes OSCs: Fundação Candido Brasil Estrela – Lar dos Velinhos (acolhimento institucional) com repasse anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE da Residência Inclusiva (acolhimento institucional) com repasse anual de R\$ 477.893,76 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirassol – APAE (serviço de proteção social para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias), com repasse anual de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais), Instituto Riopretense dos Cegos trabalhadores – IRCT (convivência e fortalecimento de vínculos) com repasse anual de R\$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais), Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cássia- Educandário Nossa Senhora das Graças (convivência e fortalecimento de vínculos) com repasse anual de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), CADIMI – Casa da Divina Misericórdia – Criança e Adolescente (convivência e fortalecimento de vínculos) com repasse anual de R\$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), Centro Espirita Vicente de Paulo – Albergue (casa de passagem) com repasse anual de R\$ 124.212,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e doze reais) que após analisados foram aprovados pelos presentes por unanimidade. Ainda

com a palavra senhor Éder fez informações sobre os repasses, sendo que a Residência Inclusiva o município financia cem por cento e, as demais OSCs cofinancia ou seja, o município contribui com repasse para que as elas continuem prestando seus serviços à população. Apresentou e justificou a solicitação de reajuste pleiteado pela Vila Vicentina de Mirassol – Obra Unida a Sociedade de São Vicente de Paulo (acolhimento institucional), considerando que a referida OSC está recebendo o mesmo valor de repasse há vários anos e apresentou o Plano de Trabalho com reajuste legal de trinta por cento de reajuste, que passa de R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) anuais para R\$ 64.272,00 (sessenta e quatro mil duzentos e setenta e dois reais) anuais aplicado conforme Lei 13.019/14, que após analisado pelos conselheiros foi aprovado por unanimidade. Éder Pinhabel informou aos conselheiros que cada OSC tem um gestor, que é servidor público lotado no Departamento de Ação Social e, tem a função de acompanhar os trabalhos apresentados nos Planos pelas OSCs. Dando continuidade á reunião que após a aprovação dos planos de trabalho para o exercício de dois mil e vinte e um, a presidenta apresentou outro ponto da pauta, sobre o Censo SUAS (sistema único da assistência social), explicando a todos a importância deste censo e após entendimentos o CMAS através de seus conselheiros que deliberaram o preenchimento pela senhora presidenta, que será apresentado ao conselho juntamente com PMAS (Plano Municipal da Assistência Social), no âmbito Estadual, para aprovação em reunião extraordinária a ser agendada. A presidente agradeceu a todos os Conselheiros presentes e deu a reunião por encerrada e eu, Marivalda de Jesus Alves Barreiro, 1ª Secretária _____, lavrei a presente ata e as assinaturas dos conselheiros constam na lista de presença.

Licitações e Contratos

Extrato

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020 - PROCESSO Nº 049/2019 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de empresa para execução de término de construção da Creche no Bairro Parque das Flores, na Rua Projetada 04 com a Rua Projetada 06, s/n, no Município de Mirassol/SP, nos termos do Convênio 5464/13 – SE – FDE – Programa Ação Educacional Estado – Município / Educação Infantil, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outro.

Extrato da Ata

[...] Certifico a recepção dos envelopes pelas empresas CONSTRUTORA RIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, GIALLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e MLS GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA EPP, ficando redesignada a Sessão Pública

para abertura e Julgamento da Habilitação para o dia 22 de dezembro de 2020, às 09h00min, no mesmo local. [...]

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 18 de dezembro de 2020.

José Renato dos Santos Filho

Chefe da Seção de Licitação

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

O contribuinte relacionado neste edital, sujeito aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrito nessa Prefeitura, fica notificado da multa devida, por não ter comunicado à Prefeitura o encerramento de suas atividades dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Municipal 3537/12, Art. 285, inciso VI. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto da multa ou interposição de defesa conforme legislação tributária.

- VAGNER DOS SANTOS SILVA – Cad. nº 14338-0 - AIIM Nº 044/20

Mirassol, 18 de dezembro de 2020.

Marcelo Augusto Regatieri

Fiscal Tributário

Mat. 104643-8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ,, Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1506822-60.2019.8.26.0358**
Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
Executado: **MAMADOU ABDOULAYE NIANG**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **ANDRE DA FONSECA TAVARES**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) ABAIXO RELACIONADA(S)**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual **FICA(M) CITADA(S) E INTIMADA(S)** de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa intimada para o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 138,05**, em guia DARE - código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares; e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: MAMADOU ABDOULAYE NIANG
Documentos da Executada: CPF: 233.721.358-73
Execução Fiscal nº: 1506822-60.2019.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 10/01/2017 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 75821/2019.
Valor da Dívida: R\$ 1.642,04 atualizado até 11/07/2019.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 16 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE DA FONSECA TAVARES, liberado nos autos em 02/12/2020 às 15:08. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1506822-60.2019.8.26.0358 e código 5FDDDD70.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1504154-24.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **CASA DE CARNES BIG BOM LTDA - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). **Marcos Takaoka**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DO(A)S EXECUTADO(A)S** ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) Executado(a)(s), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) e INTIMADO(A)S de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., que poderá ser visualizado pela internet, acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, COMPARECENDO no SAF para cálculo e emissão das guias e entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental), ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executada: CASA DE CARNES BIG BOM LTDA - ME
Documentos da Executada: CNPJ: 03.594.682/0001-04
Executada: SOLANGE DOS SANTOS NEIVA
Documentos da Executada: CPF - 695.528.601-30 e RG - 1184072
Execução Fiscal nº: 1504154-24.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Data da Inscrição: 05/01/2016 e outras.
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 26495/2016
Valor da Dívida: R\$ 878,24 atualizado até 08/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 04 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS TAKAOKA, liberado nos autos em 07/09/2020 às 18:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tj.sp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504154-24.2016.8.26.0358 e código 5B6E3A9.